



**PARECER ÚNICO SUPRAM CM Nº 290/2008**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 815314/2008**

Licenciamento Ambiental Nº 00659/2008/002/2008	LO	DEFERIMENTO
Outorga Nº: (Não Aplicável)	XXX	XXX
APEF Nº: (Não Aplicável)	XXX	XXX
Reserva legal Nº: (Não Aplicável)	XXX	XXX

Empreendimento: <b>LAVEPI LTDA</b>	
CNPJ: 09233059/0001-02	Município: Sete Lagoas

Referência: <b>Licença de Operação de Transporte de Resíduos Perigosos – Classe I</b>	Validade: <b>06 anos</b>
---	--------------------------

Unidade de Conservação: (Não Aplicável)	Sub Bacia: (Não Aplicável)
Bacia Hidrográfica: (Não Aplicável)	

**Atividade objeto do licenciamento:**

Código DN 74/04	Descrição	Classe
<b>F-02-01-1</b>	<b>Transporte rodoviário de resíduos perigosos Classe I</b>	<b>3</b>

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: Márcio Luis Mastella Bonato	Registro de classe CREA MG 61.796/D
Responsável Legal pelo empreendimento Jéferson Esteves de Carvalho	Administrador-sócio

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM (Não há)	SITUAÇÃO -
---	---------------

<b>Data: 27/11/2008</b>		
<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Edvaldo Sabino da Silva	CREA/MG 48.519/D	
Cibele Aguiar Neiva de Mello	CREA/MG 103799/D	
Kelly Cristina Silva	MASP 613680-8	

<b>Superintendência</b>	<b>MASP</b>	<b>Assinatura</b>
José Flávio Mayrink Pereira	1.110.669-7	

SUPRAM CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo,90 – BH / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 1/6
-------------------	--	-------------



## 1. INTRODUÇÃO

A empresa Lavepi Ltda, CNPJ **09.233.059/0001-02**, está sediada na cidade de Sete Lagoas/MG. É uma empresa especializada no serviço de prestação de serviço de lavanderia e higienizações de equipamentos de segurança e de equipamentos industriais diversos.

A Licença de Operação em questão refere-se ao transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I – denominados EPI's.

O requerimento da licença teve início em 01/04/2008, através da entrega do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCEI o qual gerou o Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI de protocolo nº 185415/2008.

Em 12/09/2008 a empresa formalizou o processo da Licença de Operação com a entrega das documentações exigidas no FOBI em questão, cumprindo o termo de referência para o transporte de cargas perigosas elaborado pela FEAM, intitulado “TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA/ TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS – PCA – TPP001”.

## 2. DISCUSSÃO

Por força da Resolução CONAMA nº 237/1997 e Deliberação Normativa COPAM nº 074/2004 a atividade “transporte de resíduos perigosos” é sujeita ao licenciamento ambiental. Essa atividade está contemplada na DN 74/2004 no grupo de atividades denominado “Transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe-I, cujo código de atividade é F-02-01-1”.

A empresa Lavepi Ltda sediada a rua Oswaldo Cruz, 408 – B. São Geraldo - no município de Sete Lagoas veio requerer a Licença de Operação para realizar a atividade do transporte rodoviário de resíduos perigosos classe-I do tipo EPI's.

Conforme consta no Plano de Controle Ambiental, os EPI's serão transportados pela Lavepi Ltda acondicionados em sacos plásticos com carregamento e descarregamento manual. O processo de lavagem dos EPI's serão feitos por meio de lavagem a seco, em máquinas específicas para a higienização. Os EPI's inservíveis são enviados para incineração. Após a lavagem e tratamento dos EPI's o resíduo, como a borra de óleo, será encaminhado para Petrolub Industrial Lubrificação Ltda.

Foram anexadas, aos autos, as cópias dos certificados das Licenças Ambientais das empresas geradoras e receptoras dos resíduos em questão.

Apresenta-se a seguir o quadro das empresas geradoras/receptoras e as respectivas rotas.

Gerador	Rotas – Lavepi/Gerador
Cimont Ltda	R.Oswaldo Cruz- MG 424 – Av. Minas Gerais – Av. Caio Martins – R. Curvelo - Matozinhos
Consórcio ARG	R.Oswaldo Cruz – MG 238 – BR 040 – Paraopeba – Km 432

SUPRAM CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo,90 – BH / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 2/6
-------------------	--	-------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Famtec Ltda	R.Oswaldo Cruz – MG 238 – BR 040- Via Expressa – BR 381 – Av Fernão Dias – Av. Jorge Sachs – São Joaquim de Bicas
Galvanoplastia Moderna	R.Oswaldo Cruz – BR 040 – Rua Lino de Moro - Contagem
Sama Santa Marta Siderurgia	R.Oswaldo Cruz – Av Renato Azeredo – R. João do Vale – Sete Lagoas
S.C.M	R.Oswaldo Cruz – Av Renato Azeredo – Av. Prof. Alberto Moura – Sete Lagoas
Sidermim	R.Oswaldo Cruz – MG 238 – BR 040 – Sete Lagoas – Km 477
Texcoat ind. Com. e Serv.	R.Oswaldo Cruz- Av Renato Azeredo – Br 040 – Via Expressa – BR 381 - Betim
Nogueira e Rezende Ind. Larcínio Ltda	R.Oswaldo Cruz- Av Renato Azeredo – MG 238 – BR 040 – Sete Lagoas Km 480

Conforme ofício da LAVEPI Ltda protocolizado dia 27/11/2008, sob o nº R152677/2008, foi informado que as licenças explicitadas no PCA das seguintes empresas Centrassa Ltda; Estampominas Ltda; Nimbahera Manutenção Ltda; Retech Serviços Especiais de Engenharia Ltda; Ami Anti Corrosão e Manutenção Ltda; Modulax Montagens Tecnologias e Projetos Ltda e Peyrani Brasil S/A, estão com as atividades temporariamente suspensas até que sejam apresentadas as licenças ambientais das mesmas.

Os resíduos caracterizados como perigosos com base na NBR 10004/04, são também enquadrados como perigosos nos termos da Resolução nº 420/04 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, recebendo a classificação geral da ONU nº 3077.

A atividade de coleta e transporte será realizada por meio de um veículo com um condutor. O veículo utilizado para o transporte encontra-se registrado no órgão estadual de trânsito de Minas Gerais, e, cumprindo o exposto no Art. 22 do Decreto nº 96.044 de 18/05/1988, foi vistoriado por empresa credenciada pelo INMETRO – Visto Car Cargas Perigosas, que atestou a adequação para o transporte de produtos perigosos, conforme o “Certificado de Inspeção Para o Transporte de Produtos Perigosos – CIPP”. O veículo tem previsão de receber manutenção sob supervisão da própria empresa ou da oficina conveniada.

O empreendedor, em atendimento ao disposto nas normas de transporte supracitadas e ao termo de referência para elaboração do Plano de Controle Ambiental – PCA, apresentou as documentações comprobatórias da Carteira Nacional de Habilitação e Certificado atestando a participação do condutor no curso intitulado “MOPP – Movimentação e Operação de Produtos Perigosos”, da empresa CFC SEET Ltda, com validade até 2011.

Foram anexadas ao processo as rotas a serem seguidas desde os pontos de coleta até a destinação final.

O empreendedor apresentou seu plano de controle e prevenção de acidentes contendo os procedimentos em caso de emergências por vazamentos ou contatos físicos com os resíduos de serviço de saúde. Apresentou ainda seu plano de viagem contendo os cuidados específicos com

<b>SUPRAM CENTRAL</b>	Av. Nossa Senhora do Carmo,90 – BH / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 3/6
---------------------------	--	-------------



a carga e o veículo, a serem observados pelo condutor e a ficha de emergência do resíduo a ser transportado.

A análise dos documentos concluiu que os procedimentos são tecnicamente defensáveis e satisfatórios.

### 3. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de Licença de Operação com validade de 06 (seis) anos para a atividade de transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe I. (classe 3 – DN COPAM 74/04).

O processo encontra-se formalizado e instruído, estando a documentação juntada em concordância com Deliberação Normativa COPAM nº 74/04, a Resolução CONAMA nº 237/97 e com as exigências constantes o Formulário de Orientação Básica Integrado.

Consta, dentre outros documentos, a Certidão Negativa de Débito de Natureza Ambiental, cópias de documentação do motorista, do veículo, rota do transporte. Foi dada publicidade ao requerimento da licença em jornal de circulação regional, **conforme documento de fls 075**.

A análise técnica é favorável ao deferimento da licença em discussão com prazo de validade de 06 (seis) anos, desde que respeitada às condicionantes constantes em seus Anexos I e II.

Ressalte-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação e ampliação, realizada sem a prévia comunicação e anuência ao órgão licenciador, estará o empreendedor sujeito às medidas administrativas pertinentes, dentre elas a cassação da Licença e/ou autuação, segundo Decreto Estadual nº 44.844/2008.

### 4. CONCLUSÃO

A documentação apresentada pelo empreendedor para fins de obtenção da Licença de Operação para o transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I - EPI's encontra-se de acordo com as exigências ambientais, com as exigências técnicas e com as disposições normativas do Ministério dos Transportes e Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Em razão do exposto, **remetemos este Parecer ao Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM para julgamento do mérito relativo à concessão da Licença de Operação requerida pela LAVEPI Ltda para o Transporte de Resíduos Perigosos Classe-I das Unidades geradoras de resíduos do tipo EPI's pelo prazo de 06 (seis) anos, acompanhado das condicionantes expressas nos Anexos I e II**, entendimento este a ser seguido, conforme disposto no artigo 1º da Deliberação Normativa nº 17, de 17 de dezembro de 1996.



## ANEXO I

<b>Processo COPAM Nº: 00659/2008/002/2008</b>		<b>Classe/Porte: 3 / M</b>	
<b>Empreendimento: LAVEPI Ltda</b>			
Atividade:	Discriminação	DN	Código
	Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos Classe-I	74/04	F-02-01-1
Endereço (empreendedor): Rua Oswaldo Cruz, 408			
Localização: B. São Geraldo			
Município: Sete Lagoas/MG			
<b>REF.: CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*	
1	Executar o Programa de Acompanhamento de Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos, constante do <b>Anexo II.</b>	Anualmente	
2	Apresentar os procedimentos de manutenção e limpeza específicos para a frota envolvida no transporte dos resíduos perigosos, informando e detalhando o sistema de tratamento para os efluentes originados (óleo usado, efluentes contaminados, etc.), bem como a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos gerados.	60 dias	
3	Cumprir integralmente o disposto nas legislações e normas vigentes, em especial o Decreto 96.044/1988 do Ministério dos Transportes, a Resolução 420/04 da ANTT e as NBR 7503/05 e NBR 9734/00 e observar o disposto no Decreto nº 7967 de 05/05/2001 relativo a co-responsabilidade do gerador, transportador e receptor em caso de acidente.	Durante a vigência da Licença	
4	Cumprir fielmente o roteiro/itinerário de viagem proposto, devendo o transporte ocorrer no horário diurno, com paradas noturnas em pontos estratégicos e ambientalmente adequados e seguros.	Durante a vigência da Licença	
5	Cumprir integralmente os procedimentos para o transporte constantes no PCA.	Durante a vigência da Licença	

(\*) Os prazos serão contados a partir da data da concessão da Licença.



## ANEXO II

**PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
DE RESÍDUOS PERIGOSOS  
CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO  
LAVEPI LTDA  
PROCESSO COPAM N.º 00659/2008/002/2008**

Enviar anualmente a SUPRAM Central um relatório contendo:

- Relação atualizada dos condutores e veículos incluídos e excluídos do quadro da empresa, envolvidos no transporte em questão.
- Relação das viagens efetuadas no período, indicando, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo:

DATA DO TRANSPORTE	GERADOR DO RESÍDUO	QUANTIDADE TRANSPORTADA	RECEPTOR DO RESÍDUO
--------------------	--------------------	-------------------------	---------------------

- Cópia de documento que comprove a entrega dos resíduos, emitida pelo gerador e pelo receptor.
- Identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pela empresa transportadora.

### 2. OCORRÊNCIA DE ACIDENTES

A transportadora deverá comunicar imediatamente a **FEAM/NEA – Núcleo de Emergência Ambiental (31) 9822-3947, (31) 9825-3947 e (31) 9819-2947 e ao IBAMA pelo fax 3555-6123, à Linha Verde - 0800-618080 e e-mail lic.ambiental.mg@ibama.gov.br** a ocorrência de qualquer acidente envolvendo veículo da empresa em Minas Gerais, com efeitos sobre o meio ambiente, bem como enviar um relato sucinto a SUPRAM Central via fax (31) 3228-7732. Num prazo máximo de 7 dias após o acidente, a transportadora deverá apresentar à FEAM um relatório completo sobre o evento, incluindo:

- levantamento das causas,
- descrição da área atingida e extensão do dano ambiental,
- órgãos e entidades acionados,
- providências tomadas,
- medidas de recuperação da área atingida,
- destino final dos resíduos gerados.

**ADVERTÊNCIA:** o não atendimento aos itens apresentados anteriormente, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, a empresa ficará sujeita a aplicação das sanções cabíveis, previstas na Legislação Ambiental.

SUPRAM CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo,90 – BH / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 6/6
-------------------	--	-------------